



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**

CNPJ 15.023.955/0001-31



LEI Nº 734/2007.

DE: 17 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre concessão de um local na Praça da Matriz para instalação de um Comércio de Pastéis e Caldo de Cana e dá outras providências,

DENER ARAÚJO CHAVES, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer uma concessão de um local na Praça da Matriz, com espaço de 5,0mt por 4,50 mts. na lateral da praça para a instalação de um Comércio de Pastéis e Caldo de Cana .

Artigo 2º - O prazo de cessão do imóvel citado no artigo anterior será pelo período de 10 (dez) anos.

Artigo 3º - O Locatário ficará responsável pela manutenção e limpeza do local onde estiver instalado o Comércio.

Artigo 4º - O Locatário será obrigado a pagar Alvará de Licença para Funcionamento, instalar um padrão de energia, dotar a lanchonete com cadeiras e mesas em local que não venha impedir o livre trânsito dos usuários, seguir rigorosamente as normas de higiene estabelecidas pela Secretaria de Saúde.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 17 DE OUTUBRO DE 2007.**

DENER ARAÚJO CHAVES
Prefeito Municipal